

**DECRETO Nº 2209/2020**

Publicação Nº 2453235

. DECRETO Nº 2209/20  
 . De 24 de abril de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

Andre Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5745.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.471,57 (Vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) as despesas abaixo discriminadas:

Crédito Adicional		
Dotação	Vínculo	Valor
30.003.0010.0301.0030.1461.34490000000000000000	03335406	28.471,57
Aquisição de Equipamentos e Mobiliário em Geral.		
Total do Lote		28.471,57

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme Lei Complementar Federal 172 de 15 de abril de 2020 (autoriza a utilização de saldos remanescentes de exercícios anteriores no combate ao COVID-19) - Proposta nº 83102798000111002; Portaria 3007; Banco 104, Ag.008524 C/C 0066240080 Valor R\$ 189.200,00 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 24 de abril de 2020.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

**DECRETO Nº 2210/2020**

Publicação Nº 2453255

. DECRETO Nº 2210/20  
 . De 24 de abril de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento de 2020 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, proveniente de Excesso de Arrecadação

Andre Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5475/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256,43(Duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Crédito Adicional		
Dotação	Vínculo	Valor
30.003.0010.0301.0030.1461.34490000000000000000	01335406	256,43
Aquisição de Equipamentos e Mobiliário em Geral.		
Total do Lote		256,43

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro, proveniente de rendimento de aplicação financeira do recurso de Proposta nº 83102798000111002; Portaria 3007; Banco 104, Ag.008524 C/C 0066240080 Valor R\$ 189.200,00 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, cfe. autoriza a Lei Complementar Federal 172 de 15 de abril de 2020 (autoriza a utilização de saldos remanescentes de exercícios da Rede de Serviços de Atenção Básica da Saúde).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 24 de abril de 2020.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei